



# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

Lei nº 054-A

Brasil Novo, 02 de julho de 2004


Autorizo o Chefe do Poder Executivo a Doar Terreno Público com base na Lei Municipal nº 013/98 ao Sindicato dos Produtores Rurais de Brasil Novo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Brasil Novo, aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno público, sito a Quadra 38, Lote 08, bairro Cidade Nova, Município de Brasil Novo, Estado do Pará, devidamente Registrado na matrícula 129, livro 002, fls. 129, junto ao Cartório do Único Ofício de Brasil Novo, Estado do Pará para o Sindicato dos Produtores Rurais de Brasil Novo, portador do CNPJ 34.890.817/0001-40, com vista da Construção da Sede do Sindicato, consoante Memorial descritivo em anexo parte integrante da presente lei.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil Novo, 02 de julho de 2004.

  
**ANTONIO LORENZONI**  
Prefeito Municipal